



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 620, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 10408/2024,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma de adiantamento, à servidora **Vanessa Cristine Bendo Assmann**, matrícula funcional n.º 9443-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: O valor destina-se a cobrir as despesas com a inscrição de 02 (servidores) servidores, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, para participação em do Fórum Extraordinário da Undime Paraná 2024 com o tema Políticas Educacionais em tempo de transição de governo: finalização e início da gestão, que ocorrerá de 20 a 22 de novembro na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Art. 2.º As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - Executivo Municipal // Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro

Funcional: 0012.0361.1150

Dotação: 3.3.90.36.96 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – pagamento antecipado

Fonte: 505 – Royalties tratado de Itaipu

Código reduzido: 237

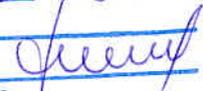
Art. 3.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 14 dias do mês de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 3213
de 14/11/24 Fl. 
Visto